



EDITAL Nº 02/2024 – PPGDR/URCA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR) (Conceito 4 – Área de Biodiversidade da Capes), nível Mestrado Acadêmico, do Departamento de Ciências Biológicas (DCBio) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Resolução N° 004/2012 – CONSUNI, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso em 2024.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGDR visa formar pesquisadores/educadores em consonância com a área de concentração em Biodiversidade da CAPES, habilitando profissionais a descrever e entender a evolução e a organização da diversidade biológica, bem como prover a sociedade de conceitos e ferramentas que permitam o uso sustentável dos recursos naturais, patrimônio ou capital biológico. O programa atua em três (3) linhas de pesquisa:

- (1) Taxonomia, Sistemática e Evolução da Diversidade Biológica;
- (2) Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais;
- (3) Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos(as) portadores(as) de Diploma, Certidão de Conclusão ou Declaração de Conclusão do curso superior em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) emitida pela instituição de ensino superior (IES) com data anterior ao prazo final de inscrição. Caso o(a) candidato(a) apresente a declaração de conclusão do curso superior em Ciências Biológicas pela instituição e seja aprovado, deverá colar grau com data anterior do prazo final de matrícula, para fazer jus à matrícula no Programa. Estes documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão de Seleção. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: processoseletivoppgdr@urca.br.



Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do PPGDR por meio do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e anexar todos os documentos solicitados no item 4.1 do presente edital, durante o período de inscrição: 26/04/2024 a 27/05/2024. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de PIX ou depósito bancário identificado (contendo o nome do candidato) em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC), CNPJ 02.108.061/0001-00, Banco Sicredi, Agência: 2301, Conta PJ: 77480-4.

QR Code para pagamento por PIX da taxa de inscrição:



Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri

Banco SICREDI

PIX do Qr Code

e-mail: fundetec@urca.br

1.1. Requerimento de Isenção de taxa de inscrição

Poderá ser isento(a) do pagamento da taxa de inscrição o(a) participante enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

1.1.1. Ser servidor(a) público(a) estadual, nos termos da Lei Estadual N° 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, com renda *per capita* inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa, excluindo-se desta isenção pessoas contratadas por órgãos do Estado do Ceará por tempo determinado;

1.1.2. Ser doador(a) de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada



no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano anterior à publicação do edital;

1.1.3. Ser egresso(a) do ensino médio e/ou técnico, cursado em sua totalidade em entidades de ensino público, com certificado emitido e reconhecido nos últimos 3 anos anteriores ao processo seletivo;

1.1.4. Ser portador(a) de necessidades especiais ou ser participante cuja família receba renda de até dois salários-mínimos, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

1.1.5. Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o Formulário Online, por meio do link: <https://forms.gle/s296a1vPxVWyoTzp6>, no período de 12 a 15/04/2024. A documentação exigida para cada categoria de isenção, conforme a seguir, deverá obrigatoriamente ser anexada no mesmo Formulário Online de Isenção:

Para Servidor(a) Público(a) Estadual: a) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor(a) público(a) efetivo(a) do Estado do Ceará; b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção, a fim de comprovar condição financeira de até 1,5 salário mínimo por pessoa; c) Cópia simples do documento de identidade;

Para Doador(a) de Sangue: a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), que comprove, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano anterior à publicação do edital até a data do último dia do período de isenção; b) Cópia simples do documento de identidade;

Para egresso(a) do ensino médio e/ou técnico: a) Ter cursado em sua totalidade em Entidades de Ensino Público comprovada pela cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio acompanhada de declaração original informando data da conclusão emitido e reconhecido até os últimos 3 anos antecedente ao processo seletivo; b) Cópia simples do documento de identidade.



Portador(a) de necessidades especiais: a) Para portadores(as) de necessidades especiais: laudo médico original, que comprove a condição de portador(a) de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial; b) Cópia simples do documento de identidade.

Participante cuja família receba renda de até dois salários mínimos: Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família, cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo) em nome próprio ou genitor: a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh; b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

Atenção: Observe atentamente as instruções no formulário online sobre o tamanho permitido dos arquivos para submissão. Somente serão aceitos documentos no formato PDF. Candidatos(as) podem usar o site gratuito PDFJoiner (<https://pdfjoiner.com/pt/>) para unir múltiplos documentos em PDF, reduzir tamanho do arquivo PDF e/ou converter imagens



de documentos para PDF. A Comissão de Seleção se exime de quaisquer responsabilidades ao longo das etapas do processo de seleção, em caso de arquivos corrompidos utilizados em quaisquer softwares ou sites utilizados.

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

Após o envio via Formulário Online da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (ver datas no cronograma), acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

Não será aceita a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via Formulário ou por quaisquer outros meios no recurso. Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção. Não será aceita a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

A Comissão de Seleção do PPGDR/URCA, a seu critério, poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o(a) participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

O(a) participante que tiver a solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento(a), tendo a isenção cancelada sem devolução da taxa recolhida.

É de responsabilidade do(a) participante acompanhar o deferimento de sua solicitação de isenção, pois isso lhe dará direito a recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme indicado neste edital mediante pagamento da taxa e reenvio da documentação.



2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

2.1. Serão ofertadas **18 vagas** (conforme Anexo 1), não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas por docente.

2.2. É extremamente recomendado que o(a) candidato(a) procure, antecipadamente, os(as) docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer uma relação acadêmica com o(a) pretendido(a) orientador(a).

2.3. Para o preenchimento das 18 vagas de mestrado ofertadas neste edital, 13 (treze) vagas serão classificadas por ampla concorrência (VAC) e 05 (cinco) vagas serão reservadas para Ações Afirmativas (VAA) específicas para a população negra (pessoas pretas e pardas).

2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

2.5. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas à população negra, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer a estas vagas e enviar documento de autodeclaração (Anexo 5). Os(as) candidatos(as) que não enviarem o formulário de autodeclaração devidamente preenchido serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. Não serão admitidas solicitações posteriores para concorrência às vagas reservadas.

2.6. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

2.7. A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

2.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas para ações afirmativas e que forem aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.



2.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.10. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), haverá uma etapa de verificação da sua condição pela Comissão de Heteroidentificação da URCA, conforme previsto no Cronograma (item 9).

2.11. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas (VAA) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão de Heteroidentificação da URCA.

2.12. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, impreterivelmente no período de 26 de abril de 2024, às 8h00min, até 27 de maio de 2024, às 23h59min.

3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve acessar o site do PPGDR pelo endereço eletrônico <http://www.urca.br/ppgdr/>, na seção de ingresso, realizar o cadastro e preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição e anexar todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Na inscrição online, é obrigatório o envio (*upload*) dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia legível do documento oficial de identificação com foto (frente e verso) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (para estrangeiro);
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Comprovante de quitação junto ao serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/>) (para candidatos(as) brasileiros(as)).



- e) Cópia legível do diploma (frente e verso) ou da certidão ou da declaração de conclusão do curso de Graduação em Ciências Biológicas emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- f) Cópia legível do histórico escolar atualizado do curso de Graduação em Ciências Biológicas;
- g) Comprovante de Proficiência de Língua Inglesa. O certificado e as respectivas pontuações aceitas pelo PPGDR estão presentes no Anexo 2.
- h) Anteprojeto de Pesquisa (em formato PDF), em conformidade com a formatação da primeira etapa do processo de seleção e, obrigatoriamente, associada a uma das linhas de pesquisa do programa.
- i) Comprovante de PIX ou depósito identificado em nome do(a) candidato(a), referente à taxa de inscrição.

4.2. As documentações anexadas e as informações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Estas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição. A ausência de algum dos documentos listados no item 4.1 implicará no indeferimento da inscrição.

4.3. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pelo(a) orientador(a) na primeira etapa e por uma Comissão de Seleção formada por 5 (cinco) docentes titulares e por 1 (um) suplente do corpo docente do PPGDR na segunda etapa. Caso o(a) orientador(a) faça parte desta Comissão de Seleção durante a segunda etapa, este não poderá avaliar o anteprojeto do(a) candidato(a) à sua vaga.

5.2. O processo seletivo será desenvolvido nas seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa pelo(a) Orientador(a) (Eliminatória).



- a) **Atenção candidato(a)!** Recomendamos contatar previamente o(a) pretendo(a) Orientador(a) para definir a temática do anteprojeto de pesquisa, apesar da não obrigatoriedade deste ato.
- b) Serão disponibilizados aos Orientadores, para análise dos anteprojetos de pesquisa, via e-mail até 07 de junho de 2024, a relação de candidatos(as) para a sua vaga que submeteram o anteprojeto de pesquisa no ato da inscrição e o link do formulário de avaliação individual de cada candidato(a), com os critérios: (i) Aderência às temáticas da área de Biodiversidade e à linha de pesquisa do(a) orientador(a); (ii) Abrangência e estrutura lógica; (iii) Fundamentação e domínio teórico-metodológico dentro da linha de pesquisa do(a) orientador(a); (iv) Viabilidade orçamentária; e (v) Caráter inovador, impacto socioambiental e potencial de internacionalização.
- c) O(a) Orientador(a) deverá retornar a(s) ficha(s) de avaliação através do link do formulário enviado pela Comissão de Seleção, impreterivelmente até 14 de junho de 2024, data em que o formulário se encerra, não havendo possibilidade de submissões posteriores ao prazo. **Atenção Orientadores!** A quantidade de anteprojetos dos(as) candidatos(as) indicados, a ser avaliada na segunda etapa, está restrita a no máximo o dobro (2x) do número de vagas disponíveis por Orientador(a), conforme Anexo 1. Portanto, caso o(a) Orientador(a) possua 1 (uma) vaga disponível de orientação, este só poderá indicar no máximo 2 (dois) candidatos(as) para segunda etapa.
- d) O(a) Orientador(a) receberá uma cópia do(s) formulário(s) preenchido(s) no e-mail cadastrado durante o preenchimento do formulário (verificar a caixa de spam) como forma de comprovação de envio.
- e) A relação de candidatos(as) indicados(as) conforme o item anterior, será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>) até o dia 18 de junho de 2024.

Anteprojeto de pesquisa:

- O anteprojeto deve contemplar pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGDR;
- O(a) candidato(a) deverá seguir obrigatoriamente o modelo de anteprojeto disponível no Anexo 4.



SEGUNDA ETAPA – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (Eliminatória)

- a) Nesta etapa serão apreciados somente os anteprojetos de pesquisa dos candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa e ocorrerá no período de 01 a 05 de julho de 2024.
- b) As avaliações desta etapa serão realizadas através da plataforma Google Meet. Será gerado um link a ser divulgado com, no mínimo, 48 horas de antecedência, através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, com a data e hora de sua avaliação.
- c) Cada candidato(a) irá dispor de, no máximo, 10 (dez) minutos de apresentação do anteprojeto, **implicando na perda de 1 (um) ponto a cada minuto extrapolado**, sendo **obrigatória** a sua apresentação em formato de slides. Para a realização da apresentação, os(as) candidatos(as) deverão utilizar equipamento dotado de câmera e microfone, que deverão permanecer ligados durante toda a realização da etapa. A elaboração dos slides para esta apresentação é inteiramente responsabilidade do(a) candidato(a). É vedado aos(às) candidatos(as) assistirem à apresentação de seus concorrentes. A Comissão de Seleção terá 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a).
- d) Nesta etapa será atribuída a cada candidato(a) a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). O resultado final desta etapa está intrinsecamente relacionado aos itens 7.1 e 10.6 do presente edital. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo desde que classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) (conforme quantitativo apresentado no Anexo 1).
- e) Observação: em caso de aprovação do(a) candidato(a), o anteprojeto apresentado à Comissão de Seleção não será necessariamente o projeto de pesquisa executado, podendo ocorrer melhorias e atualizações em comum acordo com o(a) orientador(a).

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

Critérios	Pontuação máxima
-----------	------------------



Fundamentação e domínio teórico-metodológico	3
Clareza e objetividade na apresentação	2
Exequibilidade do projeto (24 meses)	2
Caráter inovador e impacto socioambiental	2
Potencial de internacionalização	1
Total de pontos	10

5.3. Os resultados parcial e final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgados no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), conforme estabelecido no cronograma do presente Edital;

5.4. A nota final de classificação do(a) candidato(a) será obtida através da média aritmética das etapas 1 e 2, variando de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e desde que classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) (conforme quantitativo apresentado no Anexo 1).

6. DAS BOLSAS

6.1. A classificação de bolsas está desvinculada deste processo seletivo e será realizada posteriormente ao resultado final, apenas com a finalidade de distribuição para os candidatos aprovados conforme o item 5.4. do presente edital.

6.2. O edital de classificação de bolsas e os critérios de distribuição das mesmas serão divulgados posteriormente no site do PPGDR.

6.3. A aprovação e matrícula no presente edital de seleção não obriga ao PPGDR a concessão de bolsas. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora das cotas do curso será de inteira responsabilidade do(a) potencial Orientador(a), seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

7. DA MATRÍCULA

PPGDR/URCA - Campus do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105.000 – Pimenta – Crato – Ceará

E-mail: processoseletivoppgdr@urca.br; Fone: (88) 3102 1294



7.1. Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, desde que classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas (ver Anexo 1) e aceito por um(a) Orientador(a) credenciado(a) no Programa, com vaga aprovada pelo Conselho.

7.2. A matrícula presencial será realizada nos dias 05 a 09 de agosto de 2024, das 13h às 17h, na secretaria do Programa.

7.3. Deverão ser entregues uma (1) foto 3x4 recente e o Termo de Compromisso do(a) candidato(a), datado e assinado (Anexo 3).

8. DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Após a efetivação da matrícula junto à Secretaria do PPGDR, o(a) candidato(a) estará definitivamente aceito(a) no Programa e estará sujeito às normativas em vigor do Regimento Interno do Programa.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Períodos
Período de solicitação de isenção	12 a 15/04/2024
Deferimento das solicitações de isenção	até 18/04/2024
Prazo para recurso do indeferimento de isenção	19 e 20/04/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos de isenção	até 26/04/2024
Resultado final das solicitações de isenção	até 26/04/2024
Período de inscrição	26/04/2024 a 27/05/2024
Resultado do deferimento das inscrições	até 31/05/2024
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	01 a 02/06/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos de indeferimento	até 06/06/2024
Divulgação dos resultados do recurso de inscrição	até 06/06/2024
Encaminhamento para o(a) Orientador(a) da relação de candidatos(as) que submeteram o anteprojeto de pesquisa	até 07/06/2024



Primeira etapa do processo seletivo e envio do(s) formulário(s) online pelo(a) Orientador(a) para a Comissão de Seleção	até 14/06/2024
Divulgação do resultado parcial da primeira etapa	até 18/06/2024
Prazo para recurso do resultado da primeira etapa	19 e 20/06/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos da primeira fase	até 26/06/2024
Divulgação do resultado final da primeira etapa	até 26/06/2024
Segunda etapa do processo seletivo	01 a 05/07/2024
Divulgação do resultado parcial da segunda etapa	até 08/07/2024
Prazo para recurso do resultado parcial da segunda etapa	09 e 10/07/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos da segunda fase	até 12/07/2024
Divulgação do resultado final da segunda etapa	até 12/07/2024
Envio da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as)	15/07/2024
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as)	22/07/2024
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	até 23/07/2024
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	até 25/07/2024
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação	26/07/2024
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análises de recursos	até 29/07/2024
Resultado final	até 30/07/2024
Matrícula	05 a 09/08/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.



10.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. A Comissão de seleção do PPGDR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo(a) candidato(a) durante todo o processo seletivo.

10.4. Caberá Recurso à Comissão de Seleção, desde que enviada para o e-mail processoseletivoppgdr@urca.br e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

10.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital.

10.6. Não haverá remanejamento de vagas entre orientadores(as) e nem de candidato(a) classificado(a) para outro(a) orientador(a) que não aquele(a) escolhido(a) no momento de sua inscrição. Portanto, a admissão no PPGDR está condicionada à aprovação e à classificação do(a) candidato(a) dentro da quantidade de vaga(s) oferecida(s) pelo(a) docente orientador(a) conforme constante no Anexo 1.

10.7. A Comissão de Seleção, não se responsabiliza pelo não envio do formulário de avaliação pelo(a) Orientador(a) do presente edital. Portanto, o(a) Orientador(a) que não enviar o respectivo formulário devidamente preenchido dentro do prazo estabelecido no cronograma do presente edital terá seu(s) candidato(s) desclassificado(s).

10.8. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar situação de plágio ou autoplágio identificado no Anteprojeto encaminhado em qualquer uma das etapas do processo.

10.9. Os casos omissos no presente Edital serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Comitê de Seleção do PPGDR.

Prof. Dr. Fábio Hideki Yamada (Coordenador)

Prof. Dr. João Tavares Calixto Júnior (Coordenador Adjunto)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR)



ANEXO 1

ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS

DOCENTE	LINHA(S) DE PESQUISA	VAGA	E-MAIL
Allysson Pontes Pinheiro	1 e 2	1	allysson.pinheiro@urca.br
Antonio Álamo Feitosa Saraiva	1	1	alamocariri@yahoo.com.br
Carlos Eduardo Rocha Duarte Alencar	1 e 2	1	carlos.alencar@urca.br
Drausio Honório Moraes	1 e 2	1	drmoraisvt@gmail.com
Fábio Hideki Yamada	1 e 2	1	fabio.yamada@urca.br
Fabiola Fernandes Galvão Rodrigues	3	1	fabiola@leaosampaio.edu.br
Flaviana Jorge de Lima	1	1	flaviana.jorge@ufpe.br
George Joaquim Garcia Santos	1 e 2	1	george.santos@ufca.edu.br
João Tavares Calixto Júnior	1 e 2	1	joao.calixto@urca.br
Kaoli Pereira Cavalcante	1 e 2	1	kaoli_cavalcante@uvanet.br
Luiz Marivando Barros	2 e 3	1	marivando.barros@urca.br
Maria Arlene Pessoa da Silva	2 e 3	1	arlene.pessoa@urca.br
Maria Iracema Bezerra Loiola	1	1	iloiola@ufc.br
Renan Alfredo Machado Bantim	1	1	renan.bantim@urca.br
Samuel Cardozo Ribeiro	1 e 2	1	samuel.ribeiro@ufca.edu.br
Sírleis Rodrigues Lacerda	2	1	sirleis.lacerda@urca.br
Waltécio de Oliveira Almeida	1 e 2	1	waltecio@gmail.com
William Ricardo Amancio Santana	1	1	willsantana@gmail.com



ANEXO 2

EXAMES ACEITOS PARA A PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- Test of English as Foreign Language – TOEFL ITP, realizado nos últimos dois (2) anos com pontuação mínima 420;
- Test of English as Foreign Language – TOEFL iBT, realizado nos últimos dois (2) anos com pontuação mínima 45;
- Test of English for Academic Purposes – TEAP (TESE Prime www.teseprime.org), validade permanente e nota mínima de 50 pontos;
- International English Language Testing Service – IELTS, validade permanente e nota mínima de 4,0 pontos;
- First Certificate in English – FCE/Cambridge com validade permanente;
- Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge com validade permanente;
- Test of English for International Communication – TOEIC, realizado nos últimos dois (2) anos e pontuação mínima de 380;
- Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NUCLIN) da URCA (nuclin@urca.br) realizado nos últimos dois (2) anos e pontuação mínima de 6,0;
- Outros certificados que demonstrem níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais.



ANEXO 3 TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Assinale com “X” seu enquadramento atual:

- () Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
() Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.
() Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.

Neste item, o(a) candidato(a) se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.

Declaro, _____ para os devidos fins, que eu,

nacionalidade _____, profissão _____,

residente no endereço _____, nº do

CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa

PPGDR, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Programa de Pós-Graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPGDR, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o(a) bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI – não ser aluno(a) em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza;

VII – ser aprovado(a) no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPGDR. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser OBRIGATORIAMENTE preenchido pelo(a) candidato(a), assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Local e data: _____



ANEXO 4 MODELO DE ANTEPROJETO

Observação: Favor não alterar o *layout* desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os itens do modelo a serem preenchidos. Margens superior e inferior 1,5 cm; margens esquerda e direita 2 cm; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; e páginas numeradas. O limite é de 10 páginas, excluindo folha de rosto e referências bibliográficas. Após a finalização, o arquivo deve ser salvo em formato pdf. É permitido a inserção de figuras e/ou tabelas. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR)

Universidade Regional do Cariri - URCA

Anteprojeto de mestrado

(Título do projeto)

(Linha de pesquisa - ver anexo 1 do edital)

(nome completo do(a) candidato(a))

(nome do(a) pretendo(a) Orientador(a))

(ano)



I. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (PROBLEMÁTICA)

Deve conter, objetivamente, uma apresentação do projeto, situando o nível de conhecimento atual no qual ele está inserido.

II. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Listar, de forma sintética, os objetivos geral e específicos do projeto.

III. JUSTIFICATIVA

Explicar a relevância do projeto no contexto da área inserida, segundo os objetivos propostos e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

IV. METODOLOGIA

Descrever os procedimentos a serem adotados durante a execução do projeto.

V. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos econômicos, técnico-científicos, educacionais e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado, bem como o seu potencial de internacionalização.

VI. CRONOGRAMA PREVISTO

Incluir início e fim de todas as etapas previstas em 24 meses.

VII. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Justificar a viabilidade de execução do projeto de mestrado, de acordo com os objetivos e métodos propostos. Explicitar a viabilidade institucional da URCA e/ou das instituições parceiras, se pertinentes para o desenvolvimento do projeto.

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas citadas no corpo do projeto.



ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, para fins
de inscrição a vagas reservadas para ações afirmativas do processo seletivo nº 02/2024 -
Seleção para o Mestrado acadêmico em Diversidade biológica e recursos naturais da
Universidade Regional do Cariri, declaro que sou

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente das regras para a distribuição de vagas entre os(as)
aprovados(as), contidas no edital supracitado.

Estou ciente de que, se aprovado(a) no certame, esta autodeclaração deverá ser
verificada em comissão de heteroidentificação constituída pela URCA, com data prevista e
divulgada em edital.

Estou ciente que, em caso de fraude, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer
outro tipo de irregularidade, acarretará no cancelamento da inscrição e automaticamente a
eliminação do certame ou cancelamento da matrícula, podendo adotar as medidas cabíveis
em lei contra a minha pessoa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data,

Assinatura do(a) candidato(a)